LEI N°1.669, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$3.865.085,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 - Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:34/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 51.000,00

02.03.02 – Gabinete do Prefeito
02.03.02.04 - Administração
02.03.02.04.122 – Administração Geral
02.03.02.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2014 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:39/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 133.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:40/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 27.400,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:78/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:81/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 60.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:82/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.900,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0015– Dívida Pública Municipal
02.08.01.04.123.0015.2081 – Dívida Contratada e Encargos
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
F:109/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 35.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
F:110/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 133.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 - Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034– Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:141/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 160.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:148/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 812.971,00

02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034– Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção da Creche
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:157/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 150.000,00

02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:162/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:166/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 63.014,00

02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 – Secretaria de Saúde
02.11.01.04 - Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.11.01.04.122.0011.2022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:228/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.100,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:251/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:621/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 572.500,00

02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:255/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 190.000,00

02.12.01.10.301.0042.2165 – Manutenção NASF
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:260/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 5.700,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:270/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 169.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:271/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 48.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:275/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 80.000,00

02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:281/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:283/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 32.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:286/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 30.000,00

02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:296/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 80.000,00

02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
F:314/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 253.000,00

02.12.01.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:322/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 - Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:375/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 - Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071 – Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Admin.do Serv.Urbano
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:380/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:400/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 180.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:405/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:408/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 35.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 - Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:415/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:418/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infra-estrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:424/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 - Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2025 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:444/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:447/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 62.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.16.01.08.243.0063 – Proteção Social Básica
02.16.01.08.243.0063.2242 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:484/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 21.000,00

02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:505/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.16.01.08.244.0064.2252 – Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F:511/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 160.000,00

02.18 – Secretaria Mun.Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
02.18.01.04 - Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.18.01.04.122.0011.2027 – Manut.Secret. Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:554/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 21.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:555/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00
TOTAL.....R$ 3.865.085,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, ***o excesso de arrecadação realizado neste exercício financeiro no período de 01/01/2021 a 19/11/2021***, compreendido entre a diferença a maior da arrecadação em relação a receita orçada, em acordo com o II, § 1°, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e apuração conforme anexo I desta Lei.

Art. 3° - Acrescenta R$ 3.865.085,00 (treis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4° - Acrescenta R$ 3.865.085,00 (treis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5° - A Estimava de receita para a fonte de recurso 101, no valor de R$ 871.835,19 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta cinco reais e dezenove centavos), e, para a fonte de recurso 102, no valor de R$ 712.891,13 (setecentos e doze mil, oitocentos e noventa e um reais e treze centavos), para o período supra, está consubstanciada no período de apuração da receita, compreendida no período de 01/01/2021 a 19/11/2021, constante do anexo I desta Lei

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de novembro de 2021.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I